

7º Congresso Nacional de Pesquisas em Tradução e Interpretação de Libras e Língua Portuguesa

Eixo Temático: Políticas de tradução/interpretação de língua de sinais

RESUMO: A trajetória profissional da categoria deslocou-se do interior da comunidade surda para espaços sociais e comunitários em que os surdos estão presentes. O decurso da comunidade surda em busca do reconhecimento e valorização da língua e cultura alcançou a certificação do status linguístico da Libras e em consequência instrumentos legais conduziram as políticas públicas em benefício dos surdos e do tradutor, intérprete e do guia-intérprete (TILSP). As políticas públicas oportunizaram a estes profissionais a formação, o reconhecimento legal da profissão, como também a gênese da coletividade trabalhista. A organização associativa dos TILS teve início nos anos 2000 com o propósito de valorizar e reconhecer o ofício tradutório e interpretativo de língua de sinais no Brasil. Como representante máxima das associações a Febrapils implementou políticas tradutórias delineando a profissionalização e o engajamento político do coletivo de TILS. Este trabalho de cunho qualitativo analisou no período de 2014 a 2020 as seguintes políticas empreendidas pela federação: Código de Conduta e Ética, Lista de Referência de Honorários, Nota Técnica Nº 01/ 2017 – A Atuação do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete de Libras e Língua Portuguesa em Materiais Audiovisuais Televisivos e Virtuais, Nota Técnica Nº 02/ 2017 – Nota Técnica sobre a contratação do serviço de Interpretação de Libras/Português e Profissionais Intérpretes de Libras/Português – Revezamento e Trabalho em Equipe e a Nota Técnica Nº 04 /2020 – Nota Técnica sobre Interpretação Simultânea Remota para Língua Brasileira De Sinais e o texto propositivo para alteração na Lei 12.319/2010 que culminou no Projeto de Lei Nº 9.382/2017. O estudo demonstra progresso dos TILS como classe profissional quanto ao entendimento sobre os serviços prestados, à qualificação necessária, valorização da profissão, mas, sincronicamente ao progresso, ocorre o desconhecimento quanto à competência tradutória e posturas éticas relacionadas aos colegas de profissão e à comunidade surda.

POLÍTICAS DE TRADUÇÃO: AÇÕES DA FEBRAPILS COMO GUIA PARA PROFISSIONALIZAÇÃO E O ENGAJAMENTO POLÍTICO DO COLETIVO

Tiago Coimbra Nogueira¹

Sônia Marta de Oliveira²

1. INTRODUÇÃO

No Brasil, a atuação profissional do tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) - português (TILSP) tem registro de seu início nos anos de 1980 em espaços religiosos e nas associações de surdos. Porém de acordo com Rocha (2013) e Laguna (2015), documentos do INES (Instituto Nacional de Educação de Surdos) indicam que professores de Educação Física exerciam o papel de intérpretes em atos solenes do Instituto. Durante um longo período a formação dos TILSP foi constituída unicamente da experiência laborativa e da interação com os surdos. A Feneis (Federação nacional de Educação e Integração dos Surdos) foi um local onde abrigou as primeiras ações em prol da prática profissional dos TILSP no Brasil, e como ação, realizou dois encontros de caráter nacional no final dos anos de 1980 e, no início dos anos de 1990. Temos deste modo, o registro de reuniões coletivas deste grupo de profissionais. Os encontros organizados pela Feneis discutiam tanto pontos relacionados ao ato tradutório, o “como” interpretar, quanto sobre a estruturação da profissão. É nessa sequência de ações que no encontro de 1992, foi redigido e aprovado o primeiro código de ética dos TILSP. (NASCIMENTO, 2011; OLIVEIRA, 2020).

Após essas ações, somente em 2008 é criada uma entidade nacional que busca agregar as associações de tradutores e intérpretes de Libras – português a Febrapils (Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais) e em 2018, após 10 anos de sua existência essa federação retoma e realiza o terceiro encontro dos TILSP na cidade de Brasília, nomeado como “cenários atuais e perspectivas futuras”, tratando de pontos relacionados ao associativismo, ao processo histórico da profissão, a relação dos profissionais com a comunidade surda, a valorização e reconhecimento da profissão. Nesses vinte e sete anos

¹ Mestre em Estudos da Tradução pela UFSC; professor do curso Letras Libras – bacharelado da UFRGS; tradutor e intérprete de Libras/Português.

² Doutora em Educação pela PUC Minas; professora da rede municipal de educação de Belo Horizonte; tradutora e intérprete de Libras/Português.

de intervalo do segundo para o terceiro encontro, a profissão caminhou para a formação técnica e teórica e em direção a uma consciência coletiva profissional.

Nesse sentido, que esse trabalho busca descrever algumas das ações planejadas e executadas pela Febrapils, como balizadores e referência, seja para os profissionais, quanto para contratantes dos serviços de tradução e interpretação de Libras – português. E essas atuações estão articuladas diretamente com questões de ordem social, econômicas e culturais. Conforme Santos e Francisco (2018, p. 2941), essas ações podem ser abarcadas pelo termo “políticas de tradução”, por envolver uma “série de assuntos relevantes a serem discutidos e investigados não só no contexto acadêmico, mas também junto às entidades de classe e demais órgãos representativos dos tradutores”.

Nesse trabalho buscamos também mostrar o papel central das políticas empreendidas pela Febrapils em prol a categoria de intérpretes, e guias intérpretes esse desvelar do que dos documentos proposto pela entidade pode apoiar a profissionalização e conforme Santos e Francisco (2018 p. 2947) são alguns elementos que podem contribuir para elucidar o termo “políticas de tradução”.

Este trabalho de cunho qualitativo analisou no período de 2014 a 2020 as seguintes políticas empreendidas pela federação: Código de Conduta e Ética, Lista de Referência de Honorários, Nota Técnica Nº 01/ 2017 – A Atuação do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete de Libras e Língua Portuguesa em Materiais Audiovisuais Televisivos e Virtuais, Nota Técnica Nº 02/ 2017 – Nota Técnica sobre a contratação do serviço de Interpretação de Libras/Português e Profissionais Intérpretes de Libras/Português – Revezamento e Trabalho em Equipe e a Nota Técnica Nº 04 /2020 – Nota Técnica sobre Interpretação Simultânea Remota para Língua Brasileira De Sinais e o texto propositivo para alteração na Lei 12.319/2010 que culminou no Projeto de Lei Nº 9.382/2017.

O trabalho está organizado da seguinte maneira: Após a contextualização inicial, propomos um olhar para as políticas tradutórias propostas pela Febrapils. Apresentamos os documentos selecionados e iniciamos a contextualização histórica, além de apontar as contribuições dos textos como balizadores da atividade dos TILSP no Brasil. Ao final, fazemos algumas considerações a partir da análise realizada.

2. UM OLHAR PARA AS POLÍTICAS TRADUTÓRIAS PROPOSTAS PELA FEBRAPILS

Versar sobre políticas tradutórias nos direciona para o cenário técnico com uma visão política. (ARNOUX, 2008). O conhecimento teórico gerado no campo dos Estudos da Tradução e do engajamento políticos dos TILSP provém da organização coletiva dos surdos em associações e, em movimentos em busca do reconhecimento legal da língua de sinais e de uma educação que reconhecesse sua língua como meio legítimo de instrução. De acordo com Santos e Francisco (2018, p. 2947)

Não é recomendável que as políticas de tradução estejam desconectadas das políticas linguísticas, pois, em qualquer país, as decisões tomadas a respeito das línguas podem promover ou não as ações em torno da tradução. No Brasil, um exemplo que ilustra esse caso é o da Libras, pois as ações governamentais e a luta das comunidades surdas a favor do reconhecimento legal dessa língua propiciaram uma série de desdobramentos não somente para as comunidades surdas, mas também para os tradutores e os intérpretes.

Assim, sendo, os mecanismos legais como a Lei 10.98/2000, a Lei 10.436/2002, Decreto 5.626/2005, a Lei 12.319/2010, o Decreto nº 7.612/2011, impulsionaram a formação, o reconhecimento da profissão de TILSP e a composição associativa, direcionando os TILSP para a concepção de uma categoria profissional. (NASCIMENTO, 2011; OLIVEIRA, 2020).

A Febrapils como representante das associações de tradutores, intérpretes e guia-intérpretes foi fundada em 22 de setembro de 2008 com o objetivo de incentivar, dar suporte e solidificar as associações de tradutores, intérpretes e guia-intérpretes de língua de sinais, procurando edificar uma ação de parceria salvaguardando os interesses da categoria especificamente em três eixos de trabalho: a formação, a profissionalização e o engajamento político sem desconsiderar a importância da relação próxima com a comunidade surda e surdocega, berço da cultura surda. Uma profissão que foi se constituindo a partir das relações próximas com uma comunidade, sem um histórico de oferecimento de uma formação padronizada ou consolidada. Para Santos e Francisco (2018 p. 2941) os espaços “são marcados por tensões e negociações culturais, linguísticas e religiosas, que, de algum modo, afetam as escolhas tradutórias”.

É nesse cenário que as ações empreendidas pela Febrapils em prol da categoria resultaram em variadas políticas tradutórias delineando a profissionalização e o engajamento político do coletivo de TILSP. Este trabalho de característica qualitativa é baseado em Minayo (1994) entendendo que a concepção de pensamentos e do

conhecimento acadêmico decorrem por intermédio da conjugação de prática e teoria, onde a metodologia é o sustentáculo para conectar estas linhas. É compreendido como posicionamento no qual o pesquisador tem um comportamento e uma ação contínua que estabelece um processo interior incompleto que permanece no tempo, pois faz uma ação que aproxima a realidade, visto que apresenta um volume histórico, e, retrata posicionamentos diversos. (MINAYO, 1994). Este estudo analisou no período de 2014 a 2020 as seguintes políticas empreendidas pela federação:

Quadro 1- Ações políticas da Febrapils

Ações	Ano de criação
Código de Conduta e Ética	2014
Lista de Referência de Honorários	2014
Nota Técnica Nº 01/ 2017 – A Atuação do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete de Libras e Língua Portuguesa em Materiais Audiovisuais Televisivos e Virtuais,	2017
Nota Técnica Nº 02/ 2017 – Nota Técnica sobre a contratação do serviço de Interpretação de Libras/Português e Profissionais Intérpretes de Libras/Português – Revezamento e Trabalho em Equipe	2017
Nota Técnica Nº 04 /2020 – Nota Técnica sobre Interpretação Simultânea Remota para Língua Brasileira De Sinais	2020
Texto propositivo para alteração na Lei 12.319/2010 que culminou no Projeto de Lei Nº 9.382/2017.	2017

Fonte: criado pelos autores

2.1 Código de Conduta e Ética

No ano de 2014, em assembleia da federação realizada na cidade de Fortaleza (CE), nas dependências da Universidade Federal do Ceará, foi elaborado com a representação das associações parceiras e da Feneis, a primeira alteração no Código de Conduta e Ética. Anterior a este documento, a categoria tinha como orientação da atuação profissional o Código de Ética construído no segundo encontro de TILSP organizado pela Feneis no ano de 1992. Conforme registra Quadros (2004), o primeiro código de ética foi uma tradução do documento de igual teor do RID (Registry of Interpreters for the Deaf), feito por Ricardo Sander e debatido pelos representantes brasileiros presentes II Encontro Nacional de Intérpretes - Rio de Janeiro em 1992.

Essas associações tradicionalmente adotaram códigos de ética de associações de intérpretes de línguas orais congêneres e copiaram as mesmas características principais de imparcialidade/neutralidade, exatidão/fidelidade e confidencialidade encontradas nos códigos de línguas orais (Rodriguez e

Guerrero, 2002), apesar de mudanças também estarem sendo percebidas. (NAPIER, 2015, p. 131)

A respeito da discussão envolvendo os códigos de ética, tanto de associações estaduais de intérpretes quanto da própria Febrapils, Carneiro (2018 p.41) faz uma discussão importante e relata que:

Como os intérpretes de línguas orais já se encontravam bem estabelecidos quando os intérpretes de línguas de sinais começaram a se organizar mais formalmente, o “modelo” do intérprete de conferência de línguas orais —bem formado, profissional, empoderado, distanciado da plateia e aparentemente “neutro” —pareceu ser o ideal a ser perseguido naquele momento. A inadequação adveio do fato de que os intérpretes de línguas de sinais não surgem nas conferências, mas na comunidade, em situações interacionais dialógicas, que não seguem o modelo estrito do distanciamento e da neutralidade.

Nas análises feitas por Carneiro (2018) os códigos mais recentes “parecem estar mais coadunados com a situação de formação e profissionalização atuais, trazendo mais especificidades de atuação” (p.47). Nosso interesse, nesse momento, não é fazer uma análise do documento proposto pela Febrapils, porém, é preciso reconhecer o valor desse documento em todas as entidades em que se faz presente, e com os intérpretes de Libras-português, não seria diferente.

Este documento orienta a profissão buscando um padrão de profissionalismo e conduta ética com princípios norteadores considerados de modo abrangente como referência na prática ocupacional, descrevendo a descrição e os princípios definidores da profissão, bem como, a responsabilidade profissional. O Código de Conduta e Ética discorre sobre competência tradutória e a respeito da equivalência de sentido no ato tradutória direcionando a categoria para a profissionalização com o objetivo de promover uma consciência coletiva na busca por conhecimentos técnicos e habilidades específicas no campo da tradução e interpretação, da solidariedade profissional e do respeito ao beneficiário do serviço prestado.

Carneiro (2018) relata da necessidade de os intérpretes conhecerem as regras do jogo para segui-las ou subvertê-las, a autora ainda afirma que:

saber em que ponto está a organização de sua classe profissional, saber da importância da regulamentação da profissão, discutir princípios ético-profissionais ligados à sua área de atuação, torna os tradutores/intérpretes aprendizes mais atentos às regras do jogo e ao que ainda precisa ser feito para dar maior visibilidade à sua profissão e combater o apagamento a que muitos dos tradutores/intérpretes se submetem, sem crítica nem reflexão. (CARNEIRO, 2018, p. 52)

Nessa perspectiva, sabemos que ainda há pontos de melhoria no documento, e maior aprofundamento quanto a discussões da conduta ética e uma orientação coletiva

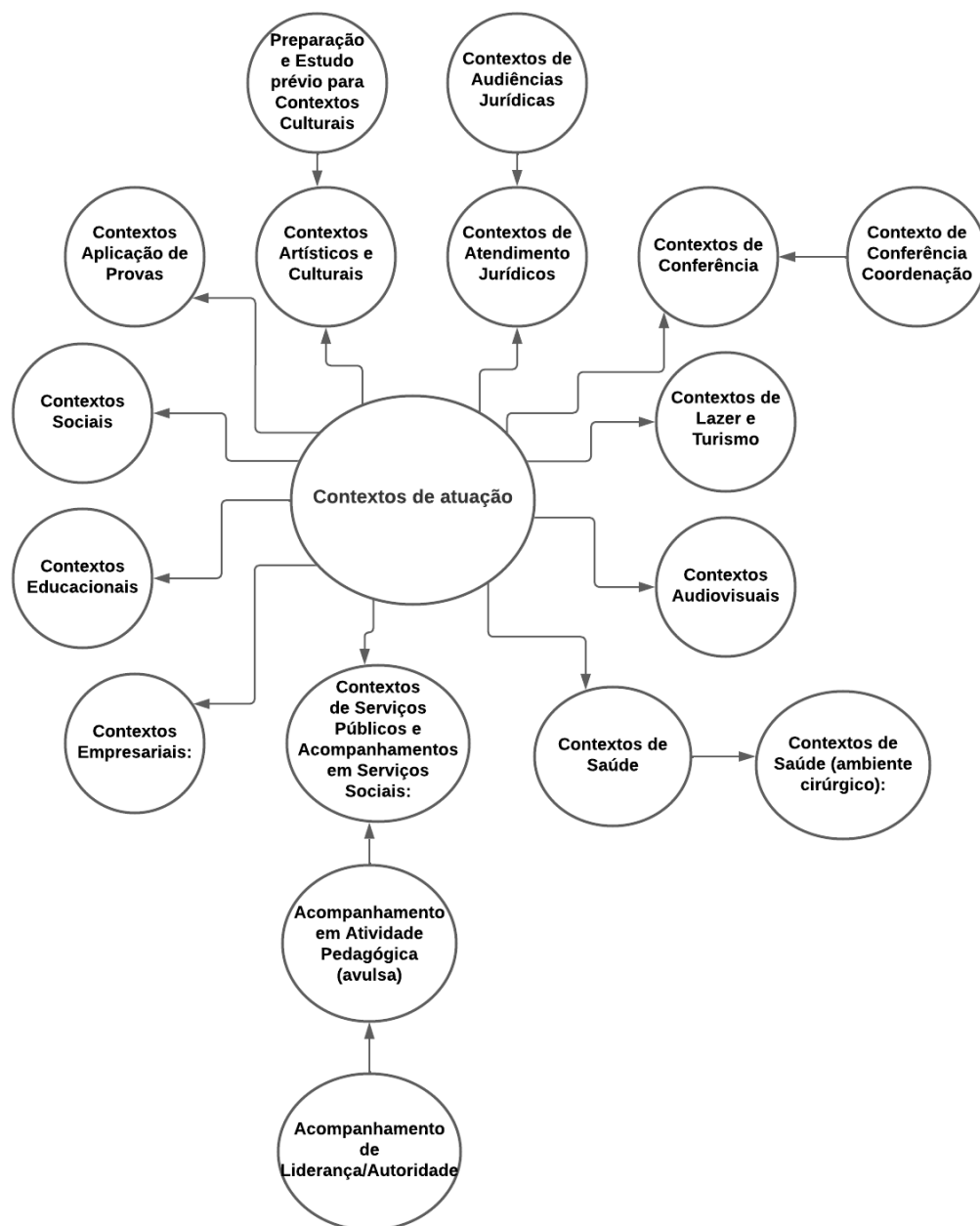
para a categoria profissional nas mais diferentes esferas de atuação. No entanto, a proposição de um documento discutido coletivamente e com a chancela de uma instituição representativa, possibilita que os debates e ações sejam realizados com o interesse de gerar uma reflexão coletiva quanto a conduta ética no desempenho de suas funções.

2.2. Lista de Referência de Honorários

A Lista de Referência de Honorários foi criada no ano de 2014 também na assembleia da federação em Fortaleza para auxiliar nos valores de honorários dos TILSP. Este documento de referência sofreu alterações em assembleias realizadas no ano de 2017 na cidade de Porto Alegre e, em 2020 na modalidade remota em decorrência da pandemia de COVID19. Apesar dos acréscimos e alterações, seguem em geral a mesma proposição e estrutura estabelecida em 2014. Há ganhos significativos na proposição de tal documento, que, além de apresentar referências quanto o ganho real dos intérpretes, possibilita a descrição abrangente de contextos de atuação, evidenciando as esferas de trabalho para tradutores, intérpretes e guias-intérpretes no cenário nacional de forma atualizada.

Na lista de referência, são descritos 9 (nove) contextos, com 6 (seis) subcontextos, ou seja, atividades mais específicas para o trabalho de interpretação simultânea. Essa descrição evidencia o campo de atuação largo e abrangente dos tradutores e intérpretes de língua de sinais no Brasil. Além, da descrição de contextos para a interpretação simultânea, a lista de referência ainda apresenta uma seção exclusiva para interpretação/tradução audiovisual e interpretação educacional, que congregam no nosso entendimento, os contextos indicados para a interpretação simultânea. Totaliza-se assim, 11 (onze) contextos de trabalho com 6(seis) subcontextos. Vejamos abaixo o quadro criado com os referidos contextos descritos para atividade de interpretação a partir da lista de referência da Febrapils.

Diagrama 1: Contextos de atuação conforme lista de referência de honorários Febrapils.



Fonte: criado pelos autores

As indicações dos contextos de atuação ainda são detalhadas quanto às atividades de tradução audiovisual, com 13 (treze) tipos de atividades relacionadas, seja ao gênero traduzido, (por exemplo: propaganda, debate político) ou, quanto às especificidades técnicas, como na interpretação educacional, expressando os níveis de atuação (educação básica e técnica, superior tecnológico e especialização, mestrado ou doutorado). Ainda,

na última versão da lista de referência aprovada em 2020, a modalidade de interpretação remota também é apresentada como uma possibilidade de atuação evidenciando os contextos e as formas das entregas das interpretações serem realizadas.

Uma ação que a lista de referência expressa para além dos valores, é a indicação do mínimo de profissionais que são requeridos para as atividades e as esferas de atuação. Essa informação aponta para o contratante que para algumas atividades demandam necessidade da contratação de uma equipe, ou seja, dois ou mais intérpretes. Reiteradamente a justificativa da necessidade de uma equipe está associada ao tempo de duração de um evento interpretativo. No entanto, para além do tempo, uma equipe é requerida por questões relacionadas a complexidade da temática interpretada como sanar dúvidas relacionadas ao tema e construir em conjunto, estratégias tradutórias buscando garantir uma maior qualidade na interpretação realizada.

Segundo Napier, McKee e Goswell, (2006) estudos indicam que entre 20 e 25 minutos é o período adequado para a concentração do intérprete. Após esse tempo, inicia-se um processo de fadiga que pode afetar a produção da mensagem. Deste modo, geralmente a troca de turno entre os intérpretes é a cada 20 ou 30 minutos. Gabrian e Williams (2005) afirmam que o trabalho em equipe acontece para facilitar o apoio entre os profissionais e, não apenas para pedir a opinião do colega quanto à interpretação ou a sugestão de uma estratégia, mas para que, quando a capacidade cognitiva estiver saturada, exista a possibilidade de outro colega assumir a interpretação. É nesse sentido que há a indicação do mínimo necessário de intérpretes, como por exemplo, contextos de conferência é recomendado o mínimo de dois intérpretes por plenária e, em contextos artísticos e culturais, a indicação é de no mínimo, três profissionais, sendo um destes, surdo. Em contextos empresariais, o mínimo é dois intérpretes a partir de uma hora de serviço prestado. Portanto, essas recomendações tornam-se referência de atuação para clientes e para os profissionais.

Um dado considerável é que a procura pela Lista de Referência de Honorários no portal da Febrapils supera buscas em outros documentos como, por exemplo, o Código de Conduta e Ética e as notas técnicas.

Quadro 2- Acessos a Lista de Referência de Honorários em 2022³

Março/ 2022	Acessos
Lista de Referência de Honorários	1.097
Outros Documentos	726
Abril/2022	
Lista de Referência de Honorários	3.136
Outros Documentos	1.165
Mai/2022	
Lista de Referência de Honorários	4.692
Outros Documentos	1.263
Junho/2022	
Lista de Referência de Honorários	1.494
Outros Documentos	290

Fonte: criado pelos autores

Os dados acima podem significar que há uma demanda maior de trabalho, tendo em vista que recorrer à Lista de Referência, denota valorização, consideração e reconhecimento por parte do profissional e/ou do contratante do serviço prestado. Não obstante, a prestação de um serviço de qualidade solicita do TILSP condutas éticas, coletivas e técnicas em relação ao trabalho realizado.

2.3 - Nota Técnica Nº 01/ 2017

A Nota Técnica Nº 01/ 2017 – diz respeito à atuação do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete de Libras e Língua Portuguesa em Materiais Audiovisuais Televisivos e Virtuais, publicada em 24 de abril de 2017 delinea aspectos técnicos concernentes à formação e atuação do tradutor, intérprete e guia-intérprete em materiais audiovisuais televisivos e virtuais com o objetivo de esclarecer a sociedade brasileira sobre as necessidades e especificidades da atuação destes profissionais.

A necessidade dessa nota se mostrou evidente devido a campanha eleitoral do ano de 2016. Nesse ano, após a aprovação da Lei Brasileira de Inclusão Nº 13.146 de 2015 as campanhas eleitorais são submetidas ao seguimento legal quanto à acessibilidade. Porém, partidos, produtoras e canais de TV não buscaram se informar de forma clara sobre os requisitos técnicos para exibição do serviço de tradução e interpretação, causando

³ Dados cedidos pelo responsável pelo portal da Febrapils em 10/06/2022.

inúmeros prejuízos no acesso à informação pela comunidade sinalizante. Nesse mesmo ano, a Febrapils precisou abrir um canal para receber denúncias referentes a intérpretes não qualificados, de produção e pós-produção da tradução e, encaminhá-las ao TSE. Nesse sentido, a nota técnica ocupa um espaço muito importante de orientação e prescrição para garantir que a interpretação deva ter qualidade.

2.4 Nota Técnica Nº 02/ 2017

A Nota Técnica Nº 02/ 2017 – sobre a contratação do serviço de Interpretação de Libras/Português e Profissionais Intérpretes de Libras/Português – Revezamento e Trabalho em Equipe – sistematiza parâmetros e procedimentos adotados para a organização de equipes de trabalhos na realização de atividades de interpretação e guia- interpretação descrevendo a conceituação de equipe, dos fatores que contribuem para a necessidade de atuação de uma equipe de intérpretes, considerando que uma equipe deve ser formada prevendo tempo de preparação e estudo prévio, atuação em conjunto e posterior avaliação da atuação. De acordo com o documento, qualquer atuação fora dessas condições, compromete a qualidade na entrega do serviço de interpretação e nas condições de trabalho dos profissionais. A estruturação da nota técnica é resultado também da pesquisa de mestrado de Nogueira (2016), que promove a discussão sobre o trabalho em equipe em contextos de conferência. Apesar da nota não citar diretamente o trabalho de Nogueira (2016), sua proposição ocorre devido as discussões e reflexões feitas pela categoria a partir da pesquisa realizada.

A nota técnica expressa recomendações explícitas para o trabalho em equipe, tornando mais evidente o que estava de forma implícita na lista de referência de honorários. Este instrumento técnico foi proposto devido a muitos intérpretes postularem que os contratantes dos serviços de tradução e interpretação não compreendem a necessidade de contratar mais de um profissional, alegando que só aceitam contratar mais de um profissional se houver uma legislação concernente. É certo que a nota técnica não tem poder normativo, porém, apresenta dados técnicos e científicos que auxiliam no convencimento dos benefícios do trabalho em equipe.

2.4- Nota Técnica Nº 04/2020

A Nota Técnica Nº 04/2020 – sobre Interpretação Simultânea Remota para Língua Brasileira de Sinais publicada em 27 de maio de 2020 em decorrência da circunstância da pandemia ocasionada pela COVID-19, apresenta orientações no que se refere à prática do ofício tradutório realizado por teletrabalho e apresentações remotas,

esclarecendo quanto a aspectos legais no que concerne ao trabalho remoto exprimindo estruturas mínimas e adequadas em sua residência para realização da atividade de interpretação simultânea remotamente. A nota orienta em relação ao enquadramento do profissional considerando os diversos formatos e probabilidades dos instrumentos e equipamentos de transmissão. O documento é construído a partir da emergência da atuação remota exigida aos intérpretes. Nascimento e Nogueira (2021) relatam que

Logo de início, não havia muitas orientações de como proceder e nem de que forma era possível organizar um espaço possível para a realização da interpretação. Porém, durante a pandemia, a Federação Brasileira das Associações de Tradutores, Intérpretes e Guias-intérpretes da Língua de Sinais (FEBRAPILS, 2020) emitiu a Nota Técnica (NT) 04/2020 para orientar os profissionais sobre interpretação simultânea remota que, somada a NT anterior, a 02/2017 (FEBRAPILS, 2017), sobre a contratação do serviço de interpretação de Libras-Português, permitiu aos profissionais alguma orientação prática de como proceder na interpretação (NASCIMENTO; NOGUEIRA, 2021, p. 7916-7017).

Com o interesse de ser um modelo de boas práticas, as recomendações levam os intérpretes a compreenderem tanto a necessidade de investimento em melhores equipamentos, quanto ao seu uso, e posturas mais adequadas ao contexto remoto. Somam-se ao material escrito, uma live organizada pela Federação com orientações de como os intérpretes poderiam se adaptar durante o período de isolamento social, que gerou um crescimento da interpretação remota no país.

2.5 Projeto de Lei Nº 9.382/2017

O texto propositivo para alteração na Lei 12.319/2010 que culminou no Projeto de Lei Nº 9.382/2017 ⁴foi inicialmente estruturado pela diretoria da Febrapils (gestão 2015-2019) com o intuito de incorporar à legislação, o reconhecimento da formação superior desconsiderada no dispositivo legal. O texto propositivo foi organizado de modo a atender graduações de profissionais de outras áreas que comprovassem tempo de serviço no campo da tradução e interpretação de língua de sinais. Em uma audiência solicitada pela deputada Erika Kokay realizada na Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência na Câmara dos Deputados no mês de novembro de 2017, a Febrapils fez a entrega do texto propositivo. A partir deste momento, uma série de reuniões entre a Febrapils, representações da categoria dos TILS e deputados foi inaugurada. A Febrapils

⁴ Para acesso a toda tramitação do projeto acesse o link:
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2166683>

protagonizou *lives*⁵ de discussão, convidando especialistas intérpretes e diretores da Febrapils para informar e dialogar com a categoria para melhorias na proposta.

O diálogo fundado num espaço político exigiu da Febrapils e demais organizações a negociação em defesa do reconhecimento, da valorização e do respeito à profissão do TILSP. Dialogar e negociar em benefício de um coletivo exige parcimônia, perseverança e renúncia de determinados objetivos para alcançar outros.

O projeto apresenta avanços significativos, reconhece as formações oferecidas atualmente, descreve sobre espaços privativos da atuação de um profissional habilitado por meio do ensino superior, considera a atividade de guia-interpretação como especializada e com a necessidade de uma formação específica. Há progressos em especificar a necessidade de situações com mais de uma hora de interpretação ser necessário mais que um intérprete e de uma carga horária máxima para o trabalho.

Desta maneira, a Febrapils ao longo desse movimento, buscou contribuir na elaboração do Projeto de Lei Nº 9.382/2017 que dispõe sobre o exercício profissional e condições de trabalho do profissional tradutor, guia-intérprete e intérprete de Libras, alterando a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. A Febrapils ressaltou no PL que “os espaços em que os intérpretes estão, sejam em audiências públicas, reuniões, conferências diversas, atendimentos em espaços de saúde ou jurídicos e no campo educacional, exigem uma formação consistente”.

3. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

A Febrapils desde sua fundação em 2008, tem a atribuição de favorecer e apoiar o coletivo de TILSP, realizando ações que valorizam o fazer laborativo e coletivo destes profissionais. Nas construções dessas ações, a federação pautou seus trabalhos na elaboração de políticas tradutórias na perspectiva coletiva. Os documentos aqui apresentados têm em seu cerne uma base alicerçada na coletividade quer na organizações de documentos, quer na relação entre os profissionais da categoria e na interação com a comunidade surda e surdocega.

⁵ As *lives* realizadas estão no Youtube da Febrapils
https://www.youtube.com/watch?v=q5VOyn24_8A&t=336s

Neste estudo ao propormos uma análise das políticas tradutórias empreendidas pela Febrapils, recorreremos a Santos e Francisco (2018), que afirmam “[...] ressaltamos que o termo “tradução e política” estaria associado às questões que interessam ao tradutor e à tradução propriamente dita, compreendendo desde o ensino de línguas para tradutores até o assessoramento sobre a função do profissional da tradução”. (SANTOS, FRANCISCO, 2018, p.2941). As autoras exprimem que a terminologia política de tradução é um conjunto de tópicos interligados entre o diálogo e a pesquisa no campo da formação, das circunstâncias de trabalho, convicções, princípios, mercado de trabalho, técnicas tradutórias que são compostas de delineamentos culturais. A coletividade dos TILSP necessita olhar para a sua prática tradutória como um trabalho a ser desenvolvido a partir do eu profissional para o outro, surdo e surdocego, beneficiário do labor tradutório e para o outro, o colega de profissão. As políticas tradutórias da Febrapils foram construídas sob o prisma da ética coletiva entendida como procedimento, conduta que o TILSP deve ter em relação ao seu fazer tradutório.

Enquanto tradutores e intérpretes operamos na seara da diferença onde a responsabilidade é de nos ocuparmos de deslocamentos linguísticos e culturais suscetíveis à reestruturação na medida que situações são manifestadas e critérios e princípios se apresentam como recurso possível que leve a um desfecho admissível na relação e/ou interação tradutória. (OLIVEIRA, 2015). Berman (2013) afirma que a tradução carrega em seu interior a perspectiva de receber quem está semoto, isto é, o outro. Segundo o autor, ir ao encontro da cultura do outro, junto de suas variadas concepções e subjetividades, é a base do trabalho e deve orientar a sua ética.

Os documentos analisados neste estudo se complementam pois tratam do profissionalismo coletivo dos TILSP direcionando caminhos para a formação, para a consciência da relevância do trabalho em equipe, de adequações que promovam a qualidade do serviço prestado e de atitudes éticas em relação ao beneficiário do serviço de tradução, interpretação e guia-interpretação, os surdos e surdocegos. Ao ocupar-se da língua, tratamos com os sujeitos que utilizam essa língua e, nossa atitude perante a diversidade do outro, exterioriza algo sobre nós.

Esse estudo pode se unir a outros na tentativa de demonstrar o progresso dos TILSP como classe profissional ao valer-se de uma instituição que congrega o coletivo. Existe a necessidade contínua quanto a avaliação dos serviços e da atualização constante.

Certamente, as proposições da federação só ganham respaldo se forem apoiadas pelos profissionais e, nessa perspectiva, além da consulta é preciso ampliar as posturas coletivas, seja em relação à qualificação, a valorização da profissão ou as posturas éticas relacionadas aos colegas de profissão e à comunidade surda e surdocega.

Referências

ARNOUX, E. N. de. La agenda Glotopolítica contemporánea. Hacia la integración sudamericana. In: ARNOUX, Elvira Navaja de; BEIN, Roberto (eds.). La regulación política de las prácticas lingüísticas. Buenos Aires: Eudeba, 2008.

BERMAN, Antoine, 1942-1991 A tradução e a letra ou o albergue do longínquo / Antoine Berman; tradução Marie-Hélène C. Torres, Mauri Furlan, Andreia Guerini; revisores Luana Ferreira de Freitas, Marie-Hélène Catherine Torres, Mauri Furlan, Orlando Luiz de Araújo. - - 2. ed. - - Tubarão: Copiart; Florianópolis: PGET/UFSC, 2013.

CARNEIRO, T. D. O papel dos códigos de ética e conduta profissional na formação do intérprete de línguas orais e de sinais no Brasil. TRANSLATIO, v. 15, p. 33-56, 2018.

GABRIAN, J; WILLIAMS, G. The effect of interpreter fatigue on interpretation quality. Ebookbrowse. 2005

LAGUNA, M C. V. **Moralidade, Idoneidade e Convivência:** discursos sobre as práticas dos repetidores de classe do INES no período de 1855 a 1910 que incidem na atuação profissional dos tradutores-intérpretes de língua de sinais da atualidade. 2015. 155f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação. Faculdade de Educação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

MINAYO, M C. de S. O desafio do conhecimento. São Paulo/Rio de Janeiro: HUCITEC-ABRASCO, 1994.

NAPIER, J. Comparing Signed and Spoken Language Interpreting. In: MIKKELSON, H; JOURDENAIS, R. The Routledge Handbook of Interpreting. New York: Routledge, 2015, p. 129-153.

NAPIER, J.; McKEE, R.; GOSWELL, D. Sign Language interpreting: Theory and practice in Australian and New Zeland. The Federation Press, 2006.

NASCIMENTO, M. V. B. Interpretação da língua brasileira de sinais a partir do gênero jornalístico televisivo: elementos verbo-visuais na produção de sentidos. 2011. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

NASCIMENTO, V.; NOGUEIRA, T. C. O trabalho em equipe na interpretação remota em conferências durante a pandemia de COVID-19: dimensões de uma prática emergente. Fórum Linguístico, v. 18, p. 7006-7028, 2021.

OLIVEIRA, P. Tradução & ética. In: AMORIM, LM., RODRIGUES, CC., and STUPIELLO, ÉNA., orgs. Tradução &: perspectivas teóricas e práticas [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, pp. 71-97. ISBN 978-85-68334-61-4. Available from SciELO Books.

OLIVEIRA, S. M. de. Os artefatos culturais surdo nos currículos de graduação do tradutor e intérprete de língua de sinais/língua portuguesa. Belo Horizonte, 2020. 135 f.: il.

QUADROS, R. M. de. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Secretaria de Educação Especial, Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília: MEC, SEESP, 2004.

ROCHA, V. B. **A atuação do intérprete de Libras em escolas no Brasil:** processos históricos. 2013. 23 f. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2013.

SANTOS, S. A. dos; FRANCISCO, C. Políticas de tradução: um tema de políticas linguísticas? Fórum Linguístico, v. 15, n. 1, 2018, p. 2939-2949.